



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

EDITAL Nº 05/2021 – SESG/SES-GO

CHAMADA PÚBLICA PARA DISCENTES DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM GERONTOLOGIA

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG/SES) torna público o presente Edital e CONVIDA os profissionais que trabalham na área da saúde das esferas de governo estadual ou municipal do Estado de Goiás para se candidatarem as vagas como discentes do Curso de Especialização de Nível Médio para Técnico em Enfermagem em Gerontologia, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, através da Resolução Resolução nº 202/2019 – CIB e Resolução nº 012/2021 - CIB.

1 – OBJETIVO

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo o preenchimento de vagas de discentes para o Curso de Especialização de Nível Médio para Técnico em Enfermagem em Gerontologia, que contemplará a Macrorregião Centro-Oeste, sendo que as aulas serão ministradas no município de Goiânia.

1.2 O Curso será realizado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Gerência de Projetos Educacionais e Ensino em Saúde, na modalidade presencial (mediado por tecnologias educacionais, caracterizado por ensino remoto, nos termos da Instrução Normativa nº 12/2021 – SESG, enquanto perdurar a situação de pandemia da COVID – 19), com carga horária total de 360 horas.

2 - QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 Serão ofertadas 40 vagas para discentes no Curso de Especialização de Nível Médio para Técnico em Enfermagem em Gerontologia, as quais serão distribuídas conforme quadro a seguir.

Regional de Saúde	Nº de vagas
Região de Saúde Central	30
Região de Saúde Rio Vermelho	05
Região de Saúde Oeste I	03
Região de Saúde Oeste II	02
Total	40

2.2 O direcionamento das vagas para o curso levou em consideração a densidade populacional de idosos por macrorregião do Estado de Goiás.

2.3 O critério de preenchimento das vagas será a ordem de inscrição, sendo as vagas preenchidas de acordo com a ordem de classificação das inscrições consideradas válidas pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

2.4 As vagas remanescentes, que porventura não forem ocupadas de acordo com a



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

distribuição proposta, poderão ser remanejadas para outra Região de Saúde onde haja maior número de idosos.

3 - PRÉ-REQUISITOS

3.1 Os candidatos devem obrigatoriamente possuir os seguintes pré-requisitos:

- a) Ser servidor do Sistema Único de Saúde com vínculo efetivo, comissionado e/ou contratado, lotado em qualquer Secretaria Municipal de Saúde do Estado de Goiás ou na Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.
- b) Possuir diploma, devidamente registrado, ou Histórico Escolar de conclusão de curso Técnico em Enfermagem fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- c) Ter 18 anos completos à data da matrícula.

4 – INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição, disponibilizado no link: <https://form.saude.go.gov.br/inscricoes-de-cursos/tecnico-em-enfermagem-em-gerontologia> , no período de 03 de novembro a 03 de dezembro de 2021.

4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário na plataforma FormSAUDE e em seguida anexar os documentos constantes no item 4.3 **digitalizados em formato PDF, preferencialmente em arquivo único.**

4.3 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

- a) Documento de identificação oficial com foto.
- b) CPF.
- c) Título de eleitor.
- d) Certidão de nascimento ou casamento.
- e) Diploma, devidamente registrado, ou Histórico Escolar, de curso Técnico em Enfermagem fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- f) Comprovante de endereço com CEP.
- g) Termo de Vínculo e Liberação devidamente assinado e carimbado pelo Gestor/Chefia Imediata e assinado pelo candidato (ANEXO I).

4.4 Todos os documentos que contém informação no verso, deverão ser digitalizados frente e verso, de forma legível.

4.4.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.5 A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

4.6 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

4.7 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

4.8 São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.

5 - ESTRUTURA DO CURSO

5.1 O Curso de Especialização de Nível Médio para Técnico em Enfermagem em Gerontologia está previsto para iniciar em março de 2022 e finalizar em novembro de 2022. Será executado na modalidade presencial (mediado por tecnologias educacionais, caracterizado por ensino remoto, nos termos da Instrução Normativa nº 12/2021 – SESG, enquanto perdurar a situação de pandemia da COVID – 19), com carga horária total de 360 horas/aula, conforme os componentes curriculares abaixo descritos.

5.2 As aulas teóricas e os estágios supervisionados serão realizados na macrorregião de Saúde Centro-Oeste, na Regional de Saúde Central, no município de Goiânia.

5.3 As aulas teóricas acontecerão as quintas e sextas-feiras em período integral (com duração diária de 10 h/aulas), a cada quinze dias, totalizando 20h/semanais.

5.4 A frequência mínima neste Curso perfaz o índice de 75 % (setenta e cinco por cento) do total da carga horária de cada componente curricular e frequência de 100% (cem por cento) da carga horária total do estágio.

5.5 As disciplinas/módulos do Curso de Especialização de Nível Médio para Técnico em Enfermagem em Gerontologia estão relacionadas no quadro a seguir.

Módulo I – Epidemiologia do Envelhecimento e Gerontologia				
Componentes Curriculares	CH Teoria	CH Estágio Supervisionado	CH TCC	CH Total
Epidemiologia do Envelhecimento.	12 h	-	-	12 h
Fundamentos Básicos de Geriatria, Gerontologia e Teoria do Envelhecimento.	22 h	-	-	22 h
Anatomia e Fisiologia do Envelhecimento	16 h	-	-	16 h
Metodologia para Projeto de Intervenção I	10 h	-	-	10 h
Subtotal CH teoria	60 h	-	-	60 h
Estágio Supervisionado	-	8 h	-	8 h
Total CH Módulo I	60 h	8 h	-	68 h
Módulo II – Clínica Geriátrica e Enfermagem Gerontológica				
Componentes Curriculares	CH Teoria	CH Estágio Supervisionado	CH TCC	CH Total
Clínica Geriátrica	50 h	-	-	50 h
Metodologia para Projeto de Intervenção II	10 h	-	-	10 h
Enfermagem Gerontológica	34 h	-	-	34 h



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

Gerontologia e Interdisciplinaridade	22 h	-	-	22 h
Finitude e Gerontologia	24 h	-	-	24 h
Subtotal CH Teoria	140 h	-	-	140 h
Estágio Supervisionado	-	36 h	-	36 h
Total CH Módulo II	140 h	36 h	-	176 h
Módulo III – Políticas de Saúde e a Pessoa Idosa				
Componentes Curriculares	CH Teoria	CH Estágio Supervisionado	CH TCC	CH Total
Aspectos Legislativos e Psicossociais na Atenção à Pessoa Idosa	20 h	-	-	20 h
Metodologia para Projeto de Intervenção III	20 h	-	-	20 h
Políticas Públicas e Cidadania da Pessoa Idosa	16 h	-	-	16 h
Aspectos Operacionais na Rede de Atenção ao Idoso: Organização e Modalidades de Assistência à Pessoa Idosa	12 h	-	-	12 h
Promoção da Saúde do Cuidador	12 h	-	-	12 h
Subtotal CH Teoria	80 h			80 h
Estágio Supervisionado	-	16 h	-	16 h
Total CH Módulo III	80 h	16 h	-	96 h
Seminário de apresentação do PI			20 h	
CH GERAL DO CURSO	280 h	60 h	20 h	360 h

6 - CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
03 de novembro a 03 de dezembro 2021	Período de inscrições
08 de dezembro de 2021	Previsão do resultado preliminar
09 a 10 de dezembro de 2021	Período de interposição de recursos
17 de dezembro de 2021	Previsão do resultado final
01 a 11 de fevereiro de 2022	Período de matrículas
Março de 2022	Previsão para início do curso
Novembro de 2022	Previsão para o fim do curso

7 – RESULTADO

7.1 O resultado final da homologação de inscrições será divulgado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão de Análise e Homologação de



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

Inscrições, no site: <http://www.saude.go.gov.br>.

7.2 Após a homologação do resultado final, o candidato deverá preencher e assinar o termo de matrícula (ANEXO II), e enviar digitalizado e em formato PDF para o endereço eletrônico: sec.escoladesaude@goias.gov.br com o assunto “Termo de Matrícula do Curso de Especialização Técnico em Enfermagem em Gerontologia”, **no período de 01 a 11 de fevereiro de 2022.**

8 - RECURSO

8.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, e na data prevista no cronograma, por meio de correio eletrônico no e-mail: leg.escoladesaude@goias.gov.br, com o assunto: Recurso da Chamada Pública nº 05/2021-SESG/SES-GO, com a devida documentação que comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado;

8.3 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo;

8.4 Se a Comissão de Análise e Homologação de Inscrições julgar pertinente o recurso, o deferimento será publicado no site: <http://www.saude.go.gov.br>.

8.5 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou por qualquer outro meio que não seja o e-mail disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;

8.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

9.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

9.3 Em caso de desistência do curso, o servidor terá o prazo de 03 (três) dias úteis antes do início das aulas para solicitar a exclusão da matrícula, sob a pena de ser impedido de participar de outros cursos.

9.4. O servidor inscrito que não comparecer ou não obtiver a frequência mínima, ficará impedido de participar de eventos de capacitação por 2 (dois) anos, a contar da data da inscrição.

9.5 Para regularizar sua situação impeditiva, o servidor deverá encaminhar justificativa no prazo máximo de 30 dias, a partir do fim do evento, a qual será analisada e respondida nos moldes dos incisos V e VI do Art. 1º da Resolução nº 024/2015 – CIB;

9.6 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

9.7 Informações adicionais podem ser obtidas junto à coordenação do curso por meio da



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

servidora Neide Alves Rodrigues Manso, no telefone (62) 3201-3430 ou pelo endereço eletrônico da Coordenação de Educação em Atenção à Saúde: eas.escoladesaude@goias.gov.br.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de outubro de 2021.

VIVIANE L. CASSIMIRO MEIRELES
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás
SESG